



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.012344/2018-24

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 4/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13844, de 18/06/2019 e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA/SECEX nº 1, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 31 de janeiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, sediada na ADE Conjunto 23 Lote 23, Bairro Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71.990-180, inscrita no CNPJ nº **37.063.013/0001-10**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio e Diretor **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.291.470 SSP/DF, e CPF nº 730.074.391-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.012344/2018-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 04/2020**, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2020 e a exclusão dos custos não renováveis, referente a contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial para atender as necessidades do Bloco “B” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, com fornecimento de mão-de-obra, todos os materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 04/2020 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 18/04/2022 a 17/04/2023, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93 ou até concluída nova contratação do Projeto Piloto de Gestão Integrada de Serviços Prediais (Facilities), conduzida pela Central de Compras do Ministério da Economia, o que ocorrer primeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 1.612.075,92** (Um milhão, seiscentos e doze mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), de acordo com o resumo abaixo:

ANEXO II - MODELO DE PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS						
APÓS A EXCLUSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS						01/04/2022
ITEM	SUBITEM	ÁREA INTERNA	CUSTO (R\$/M²) [a]	METRAGEM ESTIMADA DAS ÁREAS (M²) [b]	CUSTO MENSAL (R\$) [c] = [a] x [b]	CUSTO ANUAL (R\$) [d] = [c] x [12]
1	1.1	Banheiros Privativos	24,11	213,60	5.149,90	61.798,80
	1.2	Banheiros sociais	24,11	810,00	19.529,10	234.349,20
	1.3	Pisos acarpetados	5,13	126,00	646,38	7.756,56
	1.4	Pisos frios	5,13	13.251,00	67.977,63	815.731,56
	1.5	Pisos Elevados	5,13	192,00	984,96	11.819,52
	1.6	Escada de circulação	5,13	294,05	1.508,48	18.101,76
	1.7	Elevador	5,13	21,30	109,27	1.311,24
	1.8	Escada de Emergência	4,10	741,80	3.041,38	36.496,56
	1.9	Áreas com espaços livres (hall e corredor) - Térreo e Subsolo	4,10	826,00	3.386,60	40.639,20
	1.10	Áreas com espaços livres (hall e corredor) - Pavimentos 1º ao 9º andar	4,10	2.662,00	10.914,20	130.970,40
	1.11	Garagem	3,41	750,00	2.557,50	30.690,00
	1.12	Almoxarifados e Galpões	2,45	994,00	2.435,30	29.223,60
	1.13	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2,28	1.701,00	3.878,28	46.539,36
	1.14	Áreas verdes	2,28	704,00	1.605,12	19.261,44
	1.15	Esquadria externa - face interna / externa	1,37	6.266,00	8.584,42	103.013,04
	1.16	Fachada envidraçada (face externa)	0,41	4.954,00	2.031,14	24.373,68
TOTAL				34.506,75	R\$ 134.339,66	R\$ <b>1.612.075,92</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: 440001

Fonte: 01000

Programa de Trabalho: 18122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.37

Pl: 174081

Empenhos: 2022NE000060-2022NE000099-2022RO000420

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

7.3. Como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**RENATO SPINDOLA FIDELIS**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e  
Administração

**PAULO BRASIL TOLOSA NETO**

Andracon Serviços Gerais Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Brasil Tolosa Neto, Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 14/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0881608** e o código CRC **320C8A48**.